



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO Nº 33/16 – CCJ/CEFOR/CUTHAB
AO PROJETO COM A EMENDA Nº 01 DE RELATOR-GERAL**

Altera o inc. I do art. 9º da Lei nº 12.138, de 11 de outubro de 2016 – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Porto Alegre para 2017 – e a al. a do inc. I do art. 3º da Lei Orçamentária Anual de 2017.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, com a Emenda nº 01 de Relator-Geral.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

Na Exposição de Motivos do PLE nº 37/16, o Senhor Prefeito propõe a alteração para abertura de crédito suplementar para o máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa autorizada, tanto no inc. I do art. 9º da Lei nº 12.138, de 11 de outubro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (LDO) – quanto na al. a do inc. I do art. 3º da Lei Orçamentária Anual 2017 (LOA).

É o relatório.

O Projeto em epígrafe é meritório, pois apresenta o presente pleito pela necessidade de contemplar o grande volume de modificações propostas pela nova Administração Municipal para a estrutura do Executivo, onde haverá criação e realocação de unidades orçamentárias e seus respectivos projetos e atividades. Compreendo não ser necessário a abertura de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa autorizada, mas 20% (vinte por cento).

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda



**PARECER CONJUNTO Nº 27 /16 – CCJ/CEFOR/CUTHAB
AO PROJETO COM A EMENDA Nº 01 DE RELATOR-GERAL**

nº 01 de Relator-Geral e, quanto ao mérito, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01 de Relator-Geral.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016.



**Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente da CCJ e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 13-12-16

Emenda nº 01 de Relator-Geral

Altera o inc. I do art. 9º da Lei nº 12.138, de 11 de outubro de 2016 – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Porto Alegre para 2017 – e a al. a do inc. I do art. 3º da Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 1º - Altera redação do inciso I do artigo 1º do PLE 37/16, conforme segue:

“Art. 1º Fica alterado o inciso I do Artigo 9º da Lei nº 12.138, de 11 de outubro de 2016, conforme segue:

“Art.9º

I- no máximo 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada;.....”(NR)

Art. 2º Altera redação da alínea (a) do artigo 2º do PLE 37/16, conforme segue:

“Art. 2º Fica alterada a alínea a do inciso I do Artigo 3º da Lei Orçamentária Anual de 2017, conforme segue:

Art.3º

I-.....

a) no máximo 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada;


**Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente da CCJ e Relator-Geral**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 33/16 DATA DA VOTAÇÃO: 15-12-16

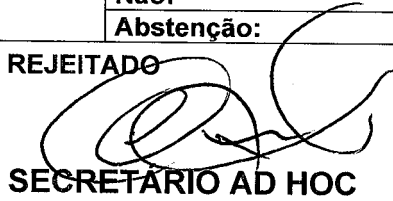
PROCESSO Nº 2753116

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Márcio Bins Ely – Presidente	
Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Mauro Zacher	
Vereador Rodrigo Maroni	
Vereador Válder Nagelstein	
Vereador Wáldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente	
Vereador Delegado Cleiton	
Vereador Engº Comassetto	
Vereadora Fernanca Melchionna	
Vereador Luciano Marcantônio	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente	
Vereador Dinho do Grêmio	
Vereador Professor Garcia (Em Licença) – Vereador Mendes Ribeiro	
Vereadora Sôfia Cavedon	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Dr. Thiago – Presidente	
Vereador Prof. Alex Fraga – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador José Freitas	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereadora Jussara Cony	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum (Em Licença)	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRÉSIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC